



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 18, de 23 de fevereiro de 2026.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 29/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

Art. 2. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	3673/2026-97	202100031694	GABRIEL DAVI SOUSA VIEIRA	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2025.2
02	1915/2026-16	202000011581	LUAN DIAS DA SILVA	ARTES VISUAIS	2025.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
03	7364/2026-96	201900008201	JOANNE STEPHANY GOIS DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2025.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	7677/2026-44	202000113198	LETHÍCIA ALVES AVELINO	MEDICINA	2025.1
05	50105/2025-02	202000135159	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	MEDICINA	2025.1
06	7707/2026-12	202000115817	VÍTOR GUILHERME OLIVEIRA DINIZIO	MEDICINA	2025.1

Art. 3. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação